Resolução nº : 12436/99
Protocolo nº : 296505/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : ENEDINA BOVO FERREIRA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.19522/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente